



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909  
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

### **PORTARIA CRC SP N.º 092/2024, DE 12/06/2024**

#### **INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA CRCSP.**

**CONSIDERANDO** que o CRCSP a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, MPT/MPF nº 009/2005 de 11 de novembro de 2005, assumiu compromisso de que a partir de então, a investidura em cargo ou emprego público se daria mediante aprovação prévia em concurso público de provas, na forma prevista em lei (CF, art. 37, I e II);

**CONSIDERANDO** que o último concurso público fora realizado em 2010, o que afeta na reposição de pessoal, bem como na ampliação do quadro;

**CONSIDERANDO** que, em 2021, foram efetivados desligamentos de funcionários do CRCSP por ocasião de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Artigo 1º Instituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CRCSP**, que terá a seguinte composição:

<b>Coordenador</b>	Gilmar Pires Simões
<b>Vice coordenador</b>	Carlos Henrique da Silva Castro
<b>Membros</b>	Antônio Ricardo Obata Cordon
	Elaine Constantino de Melo
	Marcelo Miyagui
	Simone Sill de Andrade

Artigo 2º O Coordenador designará um secretário para a comissão, dentre os empregados do

CRCSP.

Artigo 3º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Assessorar a equipe de Estudo Técnico Preliminar e de elaboração do Termo de Referência, definindo especificações técnicas e os requisitos para a contratação da instituição responsável pela execução do concurso, assim como o detalhamento das etapas, desde a publicação do edital até a homologação dos resultados.
- b) Acompanhar a fiscalização da prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Fornecer informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- d) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- e) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- f) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- g) Responder, no que couber, aos órgãos públicos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- h) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- i) Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

*Parágrafo Primeiro.* Constitui motivo de suspeição ou impedimento:

Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

*Parágrafo Segundo.* Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 6º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Artigo 7º Dê-se ciência aos interessados e ao Egrégio Plenário.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Castilho Garcia, Presidente**, em 21/06/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0387935** e o código CRC **7E2922C9**.

---

Referência: Processo nº 9079616110000546.000003/2024-47

SEI nº 0387935